



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
PAC– 2026**

MARÇO - 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS

ADRIANO STEFFLER
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ALANA ANDREINA SPIECKER
ASSESSORA LEGISLATIVA

FÁBIO ANDRÉ GISCH
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

INTRODUÇÃO

A compra pública, de modo geral, se baseia na busca essencial pela opção mais vantajosa. Nem sempre a situação mais vantajosa é a de menor valor, porém há um círculo vicioso dentro da Administração Pública na obtenção do menor preço, prejudicando principalmente a qualidade dos produtos e serviços, mantendo a celeridade, isonomia, transparência do rito processual. O aperfeiçoamento das normativas e práticas envolvidas nos processos de compras atuais cria desafios de tornar os objetivos muito mais eficientes. O constante debate no desenvolvimento de regras formais que administrem os contratos públicos de modo justo se dá devido ao enorme poder econômico das compras públicas, avaliando os variados riscos para torná-los mais transparentes e dinâmicos. A igualdade de oportunidades para os interessados, a honestidade e integridade na seleção dos fornecedores, criam requisitos para controle interno e documentação de todas as decisões tomadas em processos formais de aprovação. Dentre tais motivos, a licitação é um procedimento administrativo praticado de forma obrigatória pelas entidades governamentais, e seguindo o tratamento isonômico entre os participantes, selecionando a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações. Os objetivos do processo licitatório estão definidos por lei, mais especificamente no art. 11 da Lei nº 14.133/2021: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Na legislação, obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados (Art. 37, XXI, CF/88). Contudo, a elaboração de instrumentos de planejamento é indispensável para o cumprimento das disposições previstas na legislação, e com o advento da nova Lei de licitações, surge o Plano Anual de Compras - PAC.

PLANO ANUAL DE COMPRAS – PAC

Visando aprimorar a gestão pública no cenário de compras e serviços contratados, a nova Lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, traz de forma simplificada em seu art. 5º que o planejamento é um conjunto de ações e procedimentos visando à realização dos projetos. Portanto, para realizarmos um bom planejamento o primeiro passo é entender seu significado e como funciona o processo de planejar, identificando os recursos necessários, as tarefas a serem executadas, as ações a serem tomadas e os tempos a serem seguidos. A possibilidade de elaboração do PAC de cada ente federativo está previsto no art. 12, inciso VII: - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 traz a necessidade de compatibilização da contratação com o PAC, ou seja, deve ocorrer alinhamento com o planejamento estratégico da Administração. Portanto, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

PAC auxilia a organização na busca de suas metas e objetivos, permitindo uma análise gerencial, auxiliando o nível intermediário e o nível estratégico nas decisões e possíveis intervenções.

REGULAMENTAÇÃO

No Município de Travesseiro a implantação do Plano Anual de Compras foi regulamentado, pelo Decreto Municipal nº 2.216 de 29 de dezembro de 2023, e na Câmara de Vereadores de Travesseiro foi regulamentado pela Resolução de Mesa Nº 001 de 29 de janeiro de 2024. O Plano Anual de Compras planejado pela Câmara Municipal de Travesseiro corresponde à lista de bens e/ou serviços que o Poder Legislativo Municipal almeja adquirir ou contratar durante um ano civil.

1. Constituição Federal - Lei nº 8.666/1993 Regulamenta o art. 37 – institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
2. Lei Federal nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
3. Lei Federal nº 10.520/2002 Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
4. Decreto Federal nº 5.450/2005 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

ELABORAÇÃO DO PAC 2026

A primeira etapa da elaboração do Plano Anual de Compras foi apresentar ao legislativo municipal a importância de sua elaboração para a Administração Pública, para os fornecedores de bens e serviços e para a sociedade, sob as seguintes perspectivas:

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras;
- b) sob os aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos;
- c) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos;

A segunda etapa consistiu no levantamento das necessidades junto a Câmara Municipal de Travesseiro. A terceira etapa compreendeu a consolidação e tratamento dos dados levantados visando a necessidade de cada setor envolvido. Para finalizar, o presente documento - PAC 2026 - foi elaborado sob a coordenação da Assessoria Legislativa e Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, viabilizando a realização de futuras licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas. Cabe ressaltar que o presente plano poderá ser alterado ou modificado, caso ocorra, haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas. Finalizadas as etapas internas, indicamos os itens que serão contemplados nos processos de compras e serviços que foram elaborados para o ano de 2026, resultando na criação do PAC aqui consubstanciado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

Item	Modalidade	Descrição dos serviços/contratos	Valor previsto
1	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação de serviço de assessoramento jurídico	R\$ 46.800,00
2	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Contratação de serviço de assessoria de imprensa, planejamento, manutenção e atualização do site e redes sociais da Câmara de Vereadores de Travesseiro, como também a filmagem das Sessões e utilização deste mesmo material no site e redes sociais.	R\$ 20.220,00
3	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Contratação de serviços de hospedagem do site oficial e o desenvolvimento de Home Page que comporta o site www.travesseiro.rs.leg.br , devidamente registrado pela contratante junto ao órgão competente.	R\$ 5.982,00
4	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Contratação de serviços de internet por fibra óptica, provedor de acesso às redes e serviços de comunicação multimídia	R\$ 2.400,00
5	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Serviço de fornecimento energia elétrica para a Sede da Câmara de Vereadores.	R\$ 2.000,00
6	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Serviço para criação de Certificados Digitais CPF A3 e CNPJ A1	600,00
7	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Inscrição em cursos e treinamentos para servidores	5.000,00
8	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de passagens e despesas com locomoção	20.000,00
9	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Fornecimento de diárias.	24.000,00
10	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Contrato para locação de imóvel.	15.600,00
11	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de Gêneros Alimentícios/cozinha	1.500,00
12	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de Produtos de limpeza e higiene	1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

13	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de flores, coroas de flores, vasos e folhagens	1.000,00
14	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de Materiais de expediente e gráficos	2.000,00
15	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de placas de homenagens, quadros para compor galeria dos Presidentes e Vereadores	4.000,00
16	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Aquisição de materiais e equipamentos de informática, áudio e som.	3.000,00